



Clube de Robótica e Programação

REGIMENTO

1. ENQUADRAMENTO

A pandemia de Covid-19 teve um forte impacto nos sistemas de educação e formação. Em circunstâncias muito difíceis, acelerou a transformação digital e desencadeou um processo de mudanças rápidas e em escala mundial.

Uma sociedade em mutação e a transição para uma economia verde e digital exigem sólidas competências digitais e as escolas não podem passar ao lado destas transformações.

Torna-se, pois, fundamental que, também no âmbito do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola, os alunos possam adquirir e aumentar a literacia digital de que necessita para viver, trabalhar, aprender e prosperar no século XXI.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento de um conjunto de atividades de enriquecimento curricular no âmbito das ciências da computação e literacia digital, nomeadamente pensamento computacional, linguagens de programação, robótica, realidade virtual e aumentada e inteligência artificial.

Conhecer as áreas transversais para a construção do desafio atual - Transição Digital, a saber:

- Introduzir as linguagens de programação.
- Montar Kits de Arduino / Robots.
- Programar Robots.
- Participar em iniciativas que se enquadrem numa visão inclusiva do uso das tecnologias.
- Explorar a Inteligência Artificial e a realidade virtual aumentada.

3. ATIVIDADES E DIVULGAÇÃO

A divulgação será efetuada através do *flyer* do agrupamento, cartaz próprio, website do clube e redes sociais.

Atividades planeadas:

1. Sessões Semanais

- a. Dia/Hora (quarta-feira, tarde)
- b. Locais: **Escola Básica de Baltar** e **Escola Secundária Baltar**;

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Clube de Robótica e Programação é organizado pelos professores responsáveis (Graça Teixeira e Júlio Borges) e também dinamizado pelos professores com horas atribuídas para o clube.

O seu funcionamento será, preferencialmente, às quartas-feiras, de tarde.

5. RECURSOS

Robots existentes no agrupamento; Kits Arduino (Educativo de iniciação, sensores); portáteis do AEDFP; salas para desenvolvimento das atividades: Básica e Secundária.

6. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CLUBE

6.1 Direitos

- a) Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- b) Utilizar, em boas condições, os espaços destinados ao Clube para o desenvolvimento das atividades;
- c) Utilizar, em boas condições, os materiais e equipamentos do Clube para a realização das atividades;
- d) Dispor de um bom ambiente de trabalho;
- e) Contribuir, de forma crítica e responsável, com sugestões relativas ao funcionamento do Clube;
- f) Ver valorizado o seu trabalho e dedicação;
- g) No final do ano letivo, será atribuído aos membros participantes um diploma da sua participação no Clube.

6.2 Deveres

- a) Conhecer e cumprir o Regulamento do Clube;
- b) Ser assíduo, pontual e cumpridor;
- c) Participar de forma empenhada e responsável nas atividades do Clube;
- d) Zelar pela preservação, conservação e limpeza dos espaços onde se desenvolvem as atividades;
- e) Manusear e tratar com cuidado os materiais e equipamentos disponibilizados pelo Clube;
- f) Contribuir para um ambiente saudável, alicerçado no respeito mútuo e na colaboração;
- g) Caso algum membro do Clube não cumpra as regras definidas neste Regulamento, o Agrupamento reserva-se o direito de anular a sua inscrição.

7. AVALIAÇÃO

7.1 No final do ano letivo, será elaborado, em conjunto pelos professores responsáveis e dinamizadores, um relatório crítico sobre o trabalho realizado, abordando:

- a) Cumprimento dos objetivos e atividades previstas;
- b) Grau de satisfação dos alunos (aspectos positivos e aspectos negativos);
- c) Aspectos a reformular e sua fundamentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Divulgação do Regulamento

O Regulamento estará disponível na Página do Agrupamento e será divulgado, no início das atividades, pelos professores dinamizadores junto dos membros do Clube;

8.2 Cumprimento

O cumprimento do Regulamento será assegurado pelo professor responsável e pelos professores dinamizadores das atividades;

8.3 Revisão

O Regulamento será reavaliado e sujeito às adaptações necessárias em cada ano letivo.